

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 659-B, DE 2000

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES DE CÂNDIDO MOTA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 111, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator